ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.300.22, de 21 de setembro de 2022.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 224.250,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para o seguinte programa:

ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2070 Manutenção e Conservação de Estradas ELEMENTO DA DESPESA: 664/33.90.36.0000 (vínculo 0001) Material de consumo R\$ 224.250,00

Art. 2º - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 07 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 1036 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização de Vias Urbanas

ELEMENTO DA DESPESA: 655/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e instalações R\$ 224.250,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

Adir Giacomini Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva Chefe de Gabinete